



DECRETO Nº 4109, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Declara a utilidade pública de imóvel urbano para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 77, XII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis, de propriedade da Cia. Vale do Rio Doce, situados no bairro Amazonas, nesta cidade:

ÁREA 1

Estando-se na rua Espírito Santo, de frente para o terreno, tem-se:

- de frente: 24,50m, fazendo divisa com a rua Espírito Santo.
- do lado esquerdo: 24,00m, fazendo divisa com a Avenida Brasil.
- de fundos: 27,00m, fazendo divisa com a Prefeitura Municipal de Itabira.
- do lado direito: 22,00m, fazendo divisa com a CVRD.

Tais limites fecham o terreno com uma área de 580,00m².

ÁREA 2

Estando-se na rua Espírito Santo, de frente para o terreno, tem-se:



- de frente : 59,50m, fazendo divisa com a rua Espírito Santo.
 - do lado esquerdo: 30,00m, fazendo divisa com a rua Mato Grosso e 35,00m, fazendo divisa com a rua Profª Izabel Eliziário Barbosa.
 - de fundos: 74,00m, fazendo divisa com a Prefeitura Municipal de Itabira.
 - do lado direito: 28,00m, fazendo divisa com a Avenida Brasil.
- Tais limites fecham o terreno com uma área de 2.775,00m².

Artigo 2º- As áreas acima descritas , que se destinam a doação ao Estado de Minas Gerais, que construirá no local um prédio para funcionamento de escola de primeiro grau , foram avaliadas por NCZ\$ 5,80 (cinco cruzados novos e oitenta centa vos) e NCZ\$ 27,75 (vinte e sete cruzados novos e setenta e cinco centavos), respectivamente.

Artigo 3º- Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imediata imissão na posse dos imóveis descritos no artigo 1º deste.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de setembro de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.